



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Dispõe sobre a criação e manutenção do Portal da Transparência em Tempo Real no âmbito do Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria do Vereador César Diego Sandoval Mas Urtado).

Art. 1º Fica instituída, no Município de Ibitinga, a obrigatoriedade da atualização, em **tempo real**, no Portal da Transparência da Prefeitura e da Câmara Municipal, das seguintes informações:

I – receitas arrecadadas;

II – despesas empenhadas, liquidadas e pagas;

III – contratos, convênios e respectivos aditivos;

IV – folha de pagamento de servidores e agentes políticos.

Art. 2º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão manter, em seus sites oficiais, de forma clara, acessível e atualizada, os dados previstos nesta Lei.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 21 de setembro de 2025.

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa **aperfeiçoar os mecanismos de transparência pública** no Município de Ibitinga, garantindo que as informações relativas às receitas e despesas municipais estejam disponíveis à população em **tempo real**.

A medida encontra respaldo no art. 37 da Constituição Federal, que consagra o princípio da **publicidade**, e também na Lei Complementar nº 101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**), que determina a divulgação em meios eletrônicos de acesso público das contas públicas.

Ao prever a divulgação de receitas, despesas, contratos, convênios, aditivos e da folha de pagamento, o projeto possibilita ao cidadão acompanhar a gestão pública de maneira imediata, clara e acessível, fortalecendo a **confiança da sociedade nas instituições** e estimulando a **participação popular no controle social**.

Portanto, trata-se de uma iniciativa que promove maior eficiência administrativa, combate a opacidade da gestão e assegura que o dinheiro público seja aplicado com transparência e responsabilidade.

Ibitinga, 21 de setembro de 2025.

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

